



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Passo Fundo**



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

## EDITAL Nº 04/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS.

**O HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS**, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.418 de 04 de agosto de 1.971, através de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 5.896 de 18 de julho de 2024 faz saber, por este Edital, que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, por meio de Prova de Títulos, visando contratação, por tempo determinado, de Enfermeiros para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Hospital, no âmbito da Lei Municipal citada acima e nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, definindo os critérios para a seleção de profissionais para o preenchimento da função pública de enfermeiros, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Passo Fundo. O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO**, instituída pela portaria 162/2024 e pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de inscrições	05/08/2024 a 13/08/2024
Homologação das inscrições	16/08/2024
Prazo para recurso de inscrições não homologadas	16/08/2024
Homologação final das inscrições após recurso	20/08/2024
Classificação	23/08/2024
Prazo de recurso da classificação	23/08/2024
Classificação final após recurso	27/08/2024
Sorteio para desempate, caso necessário	27/08/2024
<b>Classificação final após desempate e homologação do PSS</b>	<b>28/08/2024</b>

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”  
Rua Alcides Moura, 100, Centro, Passo Fundo/RS – CEP 99.010-640 – e-mail rh02.hbcs@pmpf.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Passo Fundo**



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário para a função de Enfermeiro do Hospital Beneficente Dr. César Santos.

1.2 Fica o Hospital autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial 24 (vinte e quatro) Enfermeiros para prestar serviço nas dependências do hospital, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2.1 Os candidatos excedentes ficarão automaticamente inscritos no cadastro reserva, podendo serem chamados a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do Hospital.

1.3 A contratação será pelo período de 12 meses, a contar da assinatura dos contratos, sendo que ao profissional contratado pelos termos de Lei nº 5.896/2024 será adotado o regime administrativo/estatutário;

1.3.1 O prazo de contratação poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período.

## 2 – CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1 A carga horária a ser contratada é de 40 (quarenta) horas semanais;

2.2 Os profissionais contratados não receberão vale-transporte nem vale-alimentação;

2.3 A remuneração dos profissionais contratados será de R\$5.510,28 (cinco mil quinhentos e dez reais e vinte e oito centavo);

## 3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção se dará através da análise dos documentos do candidato por Comissão instituída pela portaria nº 162/2024;

3.2 A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, cujos documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição.

3.2.1 Maior formação acadêmica, comprovada por meio de certificado de conclusão dos cursos, devidamente registrados no órgão competente, os quais receberão as seguintes pontuações:



TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conclusão em cursos de pós-graduação: Doutorado na área da Enfermagem.	6 (seis) pontos	6 (seis) pontos
Conclusão em cursos de pós-graduação: Mestrado na área de Enfermagem.	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos
Conclusão em cursos de pós-graduação: Especialização na área de Enfermagem.	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos
Especialização em Centro Cirúrgico	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos
Curso Advance Cardiovascular Life Support (ACLS) no prazo de validade.	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos
Curso Classificação de Risco – Protocolo de Manchester	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
Experiência em área hospitalar devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos – 15 pontos por ano).	15 (quinze) pontos	75 (setenta e cinco) pontos

**Observações:** Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não terem sido cumpridos até o final; serão aceitos documentos como carteira de trabalho, atestados e declarações.

#### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados preliminarmente, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, ou seja, iniciando com maior para menor pontuação.

4.2 Será utilizado como critério de desempate a idade do candidato, observando a classificação da idade maior para a menor.

4.3 Persistindo o empate após critério acima, o desempate será feito por sorteio.

#### 5 – DA DIVULGAÇÃO

5.1 Os atos subsequentes a este edital serão publicados no Diário Oficial do Município site do Hospital.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Passo Fundo**



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.

## 6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 São requisitos para a inscrição:

6.2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

6.2.2 Apresentar cópia comprovação de curso superior completo, por meio de diploma de graduação em enfermagem;

6.2.3 Apresentar cópia do registro no órgão de classe (COREN) válido no ato da inscrição.

6.2.4 Apresentar cópia dos títulos de acordo com o item 3 deste edital e modelo anexo IV do edital;

6.2.5 Apresentar certidão de quitação eleitoral, retiradas no site <<https://www.tse.jus.br>>;

6.2.6 Apresentar cópia da comprovação de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

6.2.7 Apresentar cópia da carteira de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

6.2.8 Apresentar a ficha de inscrição, com letra legível, que deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail que serão utilizados para os contatos posteriores com o interessado, modelo anexo I do edital;

6.2.8 Apresentar a declaração de disponibilidade em trabalhar em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semanas, conforme a necessidade do Hospital Beneficente Doutor César Santos, modelo anexo II;

6.3 As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo candidato ou mediante instrumento de procuração com firma reconhecida por autenticidade, no período de 05 de agosto à 13 de agosto de



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Passo Fundo**

Hospital Beneficente Dr. Cesar Santos

2024, de segunda a sexta-feira, das 08h30m às 11h30m das 13h30m às 16h30m, na portaria lateral do Hospital, localizada na Rua Coronel Kramer, Vila Popular – Passo Fundo – RS;

6.4 Os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser anexados no momento da inscrição por meio do formulário da inscrição, modelo anexo III do edital;

Parágrafo único – É de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição e a organização dos documentos solicitados.

6.5 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via postal, e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio eletrônico, tampouco serão admitidas inscrições extemporâneas;

## **7 – DA HOMOLOGAÇÃO, DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO.**

7.1 Em 16 de agosto de 2024 será divulgado edital de homologação das inscrições no Diário Oficial do Município e site do Hospital;

7.2 Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida por autenticidade, junto ao endereço descrito no subitem 6.3 e dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no dia 16 de agosto de 2024.

7.3 Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.4 No dia 20 de agosto de 2024 o candidato terá acesso ao edital de homologação final das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, no Diário Oficial do Município e site do Hospital.

## **8 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO**

8.1 A Publicação da Classificação dos Candidatos será feita no dia 23 de agosto de 2024, conforme a ordem de classificação dos mesmos. E no mesmo dia 23/08/2024, será para a interposição de recursos, que deverá ser entregue pessoalmente e ou por procuração com firma reconhecida por autenticidade, no endereço descrito no subitem 6.3, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

---

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Alcides Moura, 100, Centro, Passo Fundo/RS – CEP 99.010-640 – e-mail rh02.hbcs@pmpf.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Passo Fundo**



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

8.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva Ordem de Classificação Final dos candidatos acontecerá no dia 27 de agosto de 2024 no Diário Oficial do Município e site do Hospital.

8.3 O desempate, se necessário, acontecerá no mesmo dia 27 de agosto de 2024, às 09 horas diretamente no setor de Recursos Humanos da Instituição, na rua Alcides Moura, 100, Vila Popular, Passo Fundo/RS.

8.4 O resultado final com o desempate, com a respectiva Classificação Final dos candidatos e a homologação do Processo Seletivo acontecerá no dia 28 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município e site do Hospital.

## 9 – DA ADMISSÃO

9.1 Os candidatos classificados serão chamados, por meio de portaria de convocação, no Diário Oficial do Município e site do Hospital, obedecida a ordem decrescente de classificação e terão o prazo de 7 (sete) dias corridos para se apresentarem junto ao setor de Recursos Humanos da Instituição para entregarem os documentos necessários para assunção da vaga;

9.2 Requisitos para a admissão:

- a) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado em que se inscreveu;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar regularizada a situação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no Art. 12 da Constituição Federal;

9.3 Documentos a serem apresentados no **ato da admissão**:

- a) Documento de identificação, PIS/PASEP, original e cópia;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Apresentar certidão de antecedentes judicial e policial, de acordo com art. 12 da Constituição Federal comprovando não registrar antecedentes criminais, retiradas nos sites:

<https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>; e



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Passo Fundo**



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

- d) Declaração que conhece e está de acordo com as exigências contidas neste Edital conforme modelo anexo ao edital (anexo V);
- e) Declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível a esta nomeação, conforme modelo anexo ao edital (anexo VI);
- f) Certidão de Nascimento, Casamento ou Naturalização, conforme o caso;
- g) Declaração de Bens;
- h) Foto 3 X 4;
- i) Caderneta de vacinação com as vacinas: tétano, hepatite, dupla viral, COVID-19 e influenza;
- j) Exames laboratoriais: Anti HBS, Anti HCV, HBSAG, VDRL

9.4 Os profissionais contratados prestarão serviços em regime de escala de acordo com a necessidade da Instituição;

9.5 É facultado ao candidato aprovado, quando chamado para admissão, optar pelo deslocamento para o final da lista de aprovados;

9.6 Serão considerados desistentes do Processo Seletivo Público, os candidatos que não comparecerem quando chamados para assumirem a vaga no prazo estabelecido subitem 9.1 deste edital;

9.7 No silêncio do candidato será aplicado o disposto neste edital;

## 10. DA RESCISÃO

10.1 O contrato firmado de acordo com a Lei 5.896/2024 extinguir-se-á sem direito a indenização:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;
- III – Quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores;
- IV – No caso de falta disciplinar cometida pelo contratado;
- V – Quando ocorrer insuficiência de desempenho do contratado;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Passo Fundo**



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

VI – No caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

VII – Quando houver necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

VIII – Por iniciativa do contratado.

10.2 O contratado, caso desejar rescindir o contrato antes de seu término, deverá comunicar o Hospital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.3 Havendo rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VII ou VIII será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas e proporcionais, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional;

10.4 No caso de rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V ou VI será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.

## **11. DA RELAÇÃO DE TRABALHO**

11.1 As relações contratuais decorrentes desse processo seletivo serão regulados pela Lei nº5.896/2024 e o disposto nos arts. 20; 33; 50; 63 a 69; 71 a 80; 108 e 109; 115, incisos I a V, § 1º a 3º; 116 a 118; 121 a 124; 127 a 129; 131 a 134; 136; 137; da Lei Complementar nº 205, de 18 de julho de 2008 e serão segurados pelo Regime Geral da Previdência Social conforme o disposto no artigo 40, parágrafo 13º da Constituição Federal;

11.2 A apuração das irregularidades no serviço municipal ou de faltas funcionais será adotado o procedimento com rito sumário, haja vista a natureza do contrato, nos termos do artigo 10º da lei 5.896/2024;

## **12. DAS VANTAGENS, ADICIONAIS E LICENÇAS**

12.1 Aos servidores contratados pelo presente processo serão asseguradas as vantagens, adicionais e licenças previstas na Lei nº 5.896/2024;

## **13 – DA VALIDADE**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Passo Fundo**



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

13.1 A contratação será pelo período de 12 meses a contar da assinatura dos contratos podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período;

#### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo junto ao Diário Oficial do Município e site do Hospital.

14.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Hospital reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço e escalas.

14.3 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

14.4 O Diretor Geral do Hospital Beneficente Doutor César Santos poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direitos à reclamação de qualquer natureza.

14.5 O candidato contratado, quando solicitado, fica sujeito ao acompanhamento de estagiário junto a seu plantão;

14.6 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Geral do Hospital Beneficente Doutor César Santos;

14.7 As atribuições dos cargos de Farmacêutico serão exercidas de acordo com o anexo I da Lei Complementar 205 de 18 de Julho de 2.008 (Estatuto dos Servidores do Hospital Beneficente Doutor César Santos).

Passo Fundo, 02 de agosto de 2024.

Luis A. Schneiders  
Diretor Geral



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Passo Fundo**



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição \_\_\_\_\_

CANDIDATO A FUNÇÃO DE \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel.: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

---

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”  
Rua Alcides Moura, 100, Centro, Passo Fundo/RS – CEP 99.010-640 – e-mail rh02.hbcs@pmpf.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Passo Fundo**



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE HORÁRIO

Ao Hospital Beneficente Dr. César Santos

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no  
CPF nº \_\_\_\_\_ e no RG sob nº \_\_\_\_\_, para fins  
do Processo Seletivo Simplificado edital 04/2024, promovido pelo Hospital beneficente Dr. César  
Santos, para o cargo de \_\_\_\_\_ DECLARO que possuo  
disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e/ou noturnos, inclusive em finais de semanas de  
acordo com a necessidade do Hospital.

Passo Fundo, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Passo Fundo**



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

### ANEXO III

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

**Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Cargo** \_\_\_\_\_

Declaro que recebi a inscrição de \_\_\_\_\_

no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 referente à contratação para o Hospital Beneficente Dr. César Santos. Abaixo relação de documentos entregues no ato da inscrição:

- Apresentar cópia da comprovação de curso superior, por meio de diploma de graduação em Enfermagem;
- Apresentar cópia do registro no órgão de classe válido (COREN);
- Apresentar cópia dos títulos de acordo com o item 3 deste edital e modelo anexo IV do edital;
- Apresentar certidão de quitação eleitoral, retiradas no site <<https://www.tse.jus.br>>.
- Apresentar cópia comprovação de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Apresentar cópia da carteira de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Apresentar a declaração de disponibilidade em trabalhar em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semanas, conforme me a necessidade do Hospital Beneficente Doutor César Santos, anexo I do Edital de Abertura.
- Apresentar a ficha de inscrição, com letra legível, que deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail que serão utilizados para os contatos posteriores com o interessado, anexo II do Edital de Abertura;

Passo Fundo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Hospital



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Passo Fundo**

Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

**ANEXO IV****FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS****CANDIDATO:** \_\_\_\_\_ **Inscrição** \_\_\_\_\_

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nº documento</b>	<b>Total</b>
Conclusão em cursos de pós-graduação: Doutorado na área da Enfermagem.	6 (seis) pontos	6 (seis) pontos		
Conclusão em cursos de pós-graduação: Mestrado na área de Enfermagem.	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos		
Conclusão em cursos de pós-graduação: Especialização na área de Enfermagem.	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos		
Especialização em Centro Cirúrgico	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos		
Curso Advance Cardiovascular Life Support (ACLS) no prazo de validade.	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos		
Curso Classificação de Risco – Protocolo de Manchester	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos		
Experiência em área hospitalar devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos – 15 pontos por ano).	15 (quinze) pontos	75 (setenta e cinco) pontos		
<b>TOTAL</b>				
Critério de desempate: maior idade				

Comissão Avaliadora, portaria 162/2024

Passo Fundo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

"Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura"

Rua Alcides Moura, 100, Centro, Passo Fundo/RS – CEP 99.010-640 – e-mail rh02.hbcs@pmpf.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Passo Fundo**



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao Hospital Beneficente Dr. César Santos

Eu, \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
(estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ e no  
RG sob nº \_\_\_\_\_, venho, pela presente, DECLARAR que possuo pleno  
conhecimento do Edital 04/2024 e seus anexos e que estou de acordo com as disposições nele  
contidas Item 9.3.

Passo Fundo, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

\_\_\_\_\_  
"Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura"  
Rua Alcides Moura, 100, Centro, Passo Fundo/RS – CEP 99.010-640 – e-mail rh02.hbcs@pmpf.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Passo Fundo**



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO

Ao Hospital Beneficente Dr. César Santos

Eu, \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
(estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e no  
RG sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não  
exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal,  
Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada  
com o cargo para o qual concorro, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da  
Constituição Federal, conforme Item 9.3, do Edital 04/2024.

Passo Fundo, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

\_\_\_\_\_  
"Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura"  
Rua Alcides Moura, 100, Centro, Passo Fundo/RS – CEP 99.010-640 – e-mail rh02.hbcs@pmpf.rs.gov.br